



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Link de Comunicação com Provedores de Nuvem Pública para Solução de Continuidade de TIC por 24 meses.

1.2 Unidade Demandante:

COTEC – Coordenação de Suporte Técnico

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Michel Conceição dos Santos

Matrícula: 969.619-9

Telefone: 3372-1504

E- mail: mcdosantos@tjba.jus.br

1.4 Indicação do Gestor do contrato:

Nome: Michel Conceição dos Santos

Matrícula: 969.619-9

Telefone: 3372-1504

E- mail: mcdosantos@tjba.jus.br

1.5 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: Anderson Bispo da Silva Villela

Matrícula: 968.310-0

Telefone: (71) 3372-7580

E-mail: absilva@tjba.jus.br

1.6 Indicação do Fiscal Suplente do contrato:

Nome: Kleuber Araújo de Vasconcelos

Matrícula: 968.738-6

Telefone: 3372-1758

E-mail: kavasconcelos@tjba.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Atualmente mais de 90% do acervo de processos na justiça estadual baiana tramita em formato exclusivamente digital. Além disso, todos os novos processos cíveis tramitam exclusivamente em formato digital em todo o estado desde o final de 2019. Está em curso a implantação do PJE Criminal em todas as varas do estado até meados de 2021.

Com praticamente 100% dos processos tramitando digitalmente, todo relacionamento entre a sociedade, incluindo advogados, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros, e a Justiça Baiana, é suportada pelo ambiente computacional de TI do TJBA.



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante dessa supremacia da digitalização processual, considerando também as demais funções desempenhadas, o ambiente computacional do TJBA adquiriu status de infraestrutura de missão-crítica, ou seja, aquela de natureza essencial para uma organização, cujas suas falhas ou interrupções impactam significativamente as operações.

Na prática, indisponibilidades, falhas de desempenho ou quaisquer outros incidentes nessa infraestrutura afetam diretamente a sociedade baiana, podendo provocar, entre outros, transtornos ao atendimento à população, bem como, danos econômicos e de imagem à instituição.

Nesse cenário, o setor de Tecnologia do TJBA tem como um de seus maiores desafios, prover serviços de tecnologia da informação e comunicações (TIC) que viabilizem a disponibilidade dos sistemas judiciais para cerca de 400 comarcas e mais de 600 unidades judiciais distribuídas por todo o estado.

Além de serviços básicos como endereçamento de rede, serviço de nome de domínios, gravação de audiências entre outros serviços, existem também serviços mais complexos como a hospedagem de quase 200 sistemas, distribuídos entre ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e testes. A diversidade de plataformas e fornecedores também se configura como um desafio a infraestrutura, bem como para as unidades administrativas do TJBA que, na maioria das vezes, precisam lidar com contratos diversos e de fornecedores diferentes para prover um mesmo serviço ou sistema.

Todos esses serviços que atualmente são disponibilizados pelo Poder Judiciário da Bahia, tanto internamente como externamente ao público geral, fazem uso de um dos pilares da tecnologia de infraestrutura que é a virtualização. Atualmente a COTEC administra um pouco mais de 800 servidores virtuais.

Conhecendo todas essas informações, vem sendo buscado, por este Tribunal, a adoção de um modelo de fornecimento de infraestrutura de TI por meio de contratação de serviços de nuvem pública. Isso trará, dentre outros benefícios, a possibilidade de se ter disponível um ambiente externo, onde estejam alocados sistemas essenciais para esse TJBA, e onde poderá ser disponibilizado um ambiente que suporte o processo de recuperação de desastres, em situações de crises.

Essa medida tem se mostrado uma tendência cada vez mais latente do setor público, e diversos são os exemplos onde órgãos de governo optaram por esse tipo de contratação. Dentre esses podem ser citados: Tribunal de Contas da União (2017), Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (2018), Conselho Nacional de Justiça (2019), Ministério Público do Amapá (2020).

Com o intuito de fomentar a adoção de serviços de nuvem no setor público, a Secretária de Governo Digital (SGD), órgão vinculado ao Ministério da Economia (ME), publicou, em 2019, a IN1, que traz o novo modelo para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (Sisp). Entre os documentos que compõe a referida IN, está o de Diretrizes Para Contratação de Serviços de Nuvem, que entre outras coisas, explica que “Em comparação aos proveitos da computação em nuvem, o uso de salas-cofre e salas seguras torna-se dispendioso, com perda de escala e eficiência, além de apresentar maior complexidade de operação e manutenção de equipamentos. Fica vedada a contratação de salas-cofre e salas seguras por órgãos integrantes do SISP.”

Já o TCU, através do Acórdão Acórdão TCU 1739/2015, destaca algumas vantagens específicas do uso desse serviço. Quais sejam:

- Maior agilidade da administração pública na entrega de serviços e em sua atualização tecnológica;
- Suporte a iniciativas de Big Data e Dados Abertos, facilitando a abertura de informações governamentais;
- Atendimento a picos de demanda sazonal de serviços públicos pela Internet sem necessidade de alocar grande quantidade de recursos fixos;
- A contratação de serviços em nuvem de IaaS ou PaaS pode levar a uma redução de oportunidades de desvios e irregularidades, quando comparada às múltiplas contratações de máquinas, licenças de software, manutenção e suporte necessárias para a operação de CPD próprio;



DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Agilidade e economia na entrega de serviços para instituições públicas com unidades descentralizadas; A infraestrutura da qual fala-se nos parágrafos anteriores é o alicerce de um dos projetos estratégicos da atual gestão, o SCTIC (Solução de Continuidade de TIC), que visa um garantir um ambiente para recuperação de desastres para os sistemas essenciais do TJBA, de modo que, em caso de necessidade, tais serviços passem a ser disponibilizados a partir da nuvem pública e não mais da infraestrutura interna. Essa contratação está sendo discutida através do Processo Administrativo TJ-ADM-2020/29805.

Nesse sentido, uma Ata de Registro de Preços lavrada pelo Ministério da Economia (Nº 11/2021) se mostrou uma oportunidade bastante viável para este Tribunal. Nessa Ata, está contemplado o cerne dos recursos necessários para a implementação desse novo ambiente, que nesse caso são os recursos computacionais propriamente ditos. Do que trata o PA TJ-ADM-2020/29805, apenas o link de comunicação com o CSP (Cloud Service Provider) e os treinamentos necessários não poderão ser contratados através da citada ARP.

Diante disso, considerando que é de fundamental importância para a continuidade da prestação jurisdicional que o ambiente de TIC do TJBA seja resiliente a possíveis falhas e que estejam disponíveis os recursos necessários para recuperação de incidentes principalmente no que se refere a sistemas essenciais, esta coordenação solicita, através desse DOD, a **contratação de links de comunicação com os principais provedores de serviços em nuvem: AWS e Google Cloud.**

As especificações dos links de dados que constavam na documentação inicial, são ponto de partida para continuar esta contratação. Dito de forma geral, o que se pretende é ter uma conexão dedicada/privada entre o Datacenter do TJBA e ao menos os 2 principais provedores de Nuvem Publica disponíveis na ARP do Ministério da Economia quais sejam: AWS e Google Cloud. Esta conexão servirá para replicação de dados entre os Datacenters e comunicações sensíveis que não devam trafegar pela rede mundial de Internet.

Alguns provedores, dão nome aos produtos, por exemplo a AWS denomina seu produto como “AWS Direct Connect” enquanto a Oracle denomina de “Oracle Fast Connect” e o Google Cloud como “Cloud Interconnect”.

Inicialmente foram previstas as larguras de bandas de 1Gbps e 10Gbps com baixa latência. De forma que nessa contratação seria importante também realizar as pesquisas nessas velocidades para determinar qual o melhor custo-benefício. Para o início do projeto entende-se que a largura de 1 Gbps atenda às necessidades, podendo evoluir para 10Gbps à medida que a robustez da solução de continuidade for alcançada. É importante deixar essa previsão de evolução na contratação.

Discorrendo sobre o tempo da contratação, ela deverá ser de 24 meses, que é o tempo de contratação da Solução de continuidade, devendo permitir a prorrogação nos termos da lei.

Como esta contratação tem um escopo muito pertinente as atividades que a CPROD desempenha, embora os integrantes aqui indicados sejam da COTEC, sugerimos que sejam incluídos os integrantes técnicos da CPROD.

2.2 Motivação da Demanda:

No contexto dessa contratação depreende-se as seguintes motivações:

- Necessidade de criação de ambiente de recuperação de desastres para os principais sistemas do TJBA;
- Necessidade de criação de infraestrutura para hospedagem do ambiente PJE Mídias;
- Expansão acelerada do uso do PJE pelas unidades judiciais do estado, incluindo a migração e digitalização de processos;
- Necessidade de haver uma conexão dedicada que suporte a comunicação entre o TJBA e a nuvem pública contratada;

2.3 Resultados Pretendidos:

Com essa demanda, pretende-se seja contratado link de conexão com o Provedor de Serviço Nuvem, que servirá como canal de comunicação entre o ambiente interno do TJBA e a infraestrutura lá alocada.



DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.4 Alinhamento Estratégico:

- a) Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas;
- b) Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) Aquisição prevista no plano de contratação 2021;
- d) Atendimento ao Item X – Art 24 – Seção III – Cap IV da Res. 211/2015 do CNJ que determina como requisitos mínimos: “1 (um) parque de equipamentos servidores suficientes para atender as necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos;”

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda tem caráter temporário, pois se considera o avanço tecnológico e a implantação, e/ou ampliação, de muitos serviços e sistemas importantes para o poder judiciário. Ademais, o surgimento de novas tecnologias, tornam a solução suscetível à substituição, evitando assim a permanência de aparelhamento obsoleto e que não atende as premissas de desempenho e segurança.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TJBA

A contratação dos serviços, beneficiará diretamente todo o TJBA e suas comarcas, órgãos correlatos, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados bem como indiretamente toda a população Baiana que faz uso dos serviços e sistemas disponibilizados por este Tribunal.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Até 1 Órgão 2 ou 3 Órgãos 4 ou mais Órgãos

A contratação dos serviços, beneficiará diretamente todo o TJBA e suas comarcas, órgãos correlatos, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados bem como indiretamente toda a população Baiana que faz uso dos serviços e sistemas disponibilizados por este Tribunal.

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Considerando estar sendo solicitada a contratação de um link de comunicação que viabilizará a implantação da infraestrutura em nuvem pública, a expectativa de ativação dos serviços é de até 15 dias a partir da solicitação de fornecimento.



DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

3.4 Integrante Demandante Titular:

Nome: Anderson Bispo da Silva Villela
Matrícula: 968.310-0
Telefone: (71) 3372-7580
E-mail: absilva@tjba.jus.br

3.5 Integrante Demandante Suplente:

Nome: Kleuber Araújo de Vasconcelos
Matrícula: 968.738-6
Telefone: 3372-1758
E-mail: kavasconcelos@tjba.jus.br

4 REFERÊNCIAS

Não se aplica.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à SETIM.

Em: 18 de Junho de 2021.

Coordenação de Suporte Técnico - COTEC